
PROJETO DE LEI Nº. 087, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
1.459, DE 04 DE MARÇO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §3º do artigo 1º da Lei nº. 1.459, de 04 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“§3º - Ficam os pacientes favorecidos pelo auxílio, incumbidos de comprovar, a cada 90 (noventa) dias, que permanecem em efetivo tratamento, mediante apresentação de documentos emitidos pelas Unidades de Saúde, sob pena de suspensão do repasse referente ao mês subsequente até a regularização.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 087/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 087/2022, que restou assim ementado “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 1.459, DE 04 DE MARÇO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto de lei visa adequar a legislação que dispõe sobre o auxílio financeiro aos munícipes/pacientes em hemodiálise, alterando a obrigatoriedade de prestação de contas de despesas relativas à alimentação para efetiva comprovação de que os pacientes encontram-se em efetivo tratamento (realização de hemodiálise), sendo esta alternativa mais viável para estes tendo em vista a situação de vulnerabilidade decorrente do tratamento/diagnóstico.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL